



Fórum das Sociedades Científicas da Área de Zoologia
www.forumzoologia.org

Mais um Decreto Federal ameaça nossa Biodiversidade, de cavernas aos sistemas geomórficos e sua fauna única associada

Aos 12 de janeiro de 2022 o Decreto 10.935 foi assinado pelo presidente Jair Messias Bolsonaro, o Ministério do Minas de Energia e o Ministério do Meio Ambiente e publicado no Diário Oficial da União (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.935-de-12-de-janeiro-de-2022-373591582>). Tal Decreto considera a possibilidade de

impactos irreversíveis em cavidades de grau de relevância máxima. Isto implica na possibilidade de destruição total de cavidades únicas, muitas parte de sistemas subterrâneos complexos. A utilidade pública prevalecerá sobre a necessidade de conservação destes habitats únicos, como por exemplo, bens minerários importantes ao desenvolvimento para o país, hidrelétricas, estradas, obras para agricultura, dentre outras.

Esse novo Decreto revoga os Decretos anteriores, 99.556 de 1990 e 6.640 de 2008, que já eram tidos como controversos em termos de conservação das cavernas e sistemas subterrâneos como um todo.

O Decreto 10.035 ainda traz modificações nos atributos que definem a relevância máxima de uma cavidade, antes eram considerados 11 atributos, dos quais, quatro eram biológicos (Decreto 6640 de 2008), relacionados à fauna, e agora considerados sete (7) atributos, três (3) biológicos, com exclusão de dois atributos importantes e inclusão de um controverso (VII), a seguir:

I - gênese única na amostra regional;

II - dimensões notáveis em extensão, área ou volume;

III - espeleotemas únicos;

IV - abrigo essencial para a preservação de populações de espécies animais em risco de extinção, constantes de listas oficiais;

V - habitat essencial para a preservação de população de troglóbio raro;

VI - destacada relevância histórico-cultural ou religiosa; ou

VII - cavidade considerada abrigo essencial para manutenção permanente de congregação excepcional de morcegos, com, no mínimo, dezenas de milhares de indivíduos, e que tenha a estrutura trófica e climática de todo o seu ecossistema modificada e condicionada à presença dessa congregação.

Outro retrocesso é a modificação de como ocorrerá a compensação ambiental quando houver impactos irreversíveis: o Decreto 6640 de 2008 considerava que cavernas de alta relevância impactadas (suprimidas/destruídas), deveriam ser trocadas por outras duas em litologias (tipos de rocha) semelhantes, além do contexto histórico e ambiental. No atual Decreto o empreendedor terá que compensar o dano com apenas uma cavidade e este ainda considera o mesmo tipo de peso para aquelas de relevância máxima.

Cabe ressaltar que cavidades são parte de sistemas geomórficos e paisagens, contam histórias acerca da evolução do planeta. Quando há impactos em cavidades (as quais fazem parte desta



Fórum das Sociedades Científicas da Área de Zoologia

www.forumzoologia.org

paisagem), há possibilidade também de perdas imensas, sejam de qualidade ambiental até prejuízos irreparáveis, inclusive, à espécie humana.

O Decreto depende de uma normativa que irá nortear como será feita a classificação das cavidades. Esta normativa deve ser publicada em 90 dias a contar da sua publicação. Entretanto, os atores que irão auxiliar na Normativa não estão definidos e claros. Sem a participação da comunidade científica com expertise na área, a Normativa poderá ser ainda pior que o Decreto.

O Brasil abriga mais de 20.000 cavidades subterrâneas (Fonte: Cecav/ICMBio), muitas de relevância máxima não estão em Unidades de Conservação (UCs), é o caso da Toca da Boa Vista, no sertão do estado da Bahia, com mais de 120 km de desenvolvimento, e que conta a história paleoclimática e paleontológica brasileira e da América do Sul. Ainda, o Brasil destaca-se pelo grande número de espécies isoladas em habitats subterrâneos, são os chamados troglóbios, com modificações e especializações únicas, ultrapassando 300 espécies atualmente, a maioria endêmica e frágil, desde esponjas (Porifera) até peixes (Vertebrados). Solicitamos a imediata revogação do Decreto 10.935, e que a comunidade científica, espeleológica e outros atores e setores da Sociedade sejam ouvidos!

Sociedade Brasileira de Zoologia



Associação Brasileira de Oceanografia AOCEANO



Sociedade Brasileira de Carcinologia - SBC



Sociedade Brasileira de Entomologia - SBE



Sociedade Brasileira de Etologia - SBEt



Sociedade Brasileira de Ictiologia - SBI



Sociedade Brasileira de Malacologia - SBMa



Sociedade Brasileira de Mastozoologia - SBMz



Sociedade Brasileira de Ornitologia - SBO





Fórum das Sociedades Científicas da Área de Zoologia
www.forumzoologia.org



Sociedade Brasileira de Primatologia - SBPR



Sociedade Brasileira Herpetologia - SBH



Sociedade Brasileira para o Estudo de Elasmobrânquios - SBEEL



Sociedade Brasileira para o Estudo de Quirópteros - SBEQ



Sociedade Entomológica do Brasil - SEB